



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

19 de outubro de 2020



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIA	
Portaria Nº 313, de 16 de outubro de 2020	03
Portaria Nº 314, de 16 de outubro de 2020	04
Portaria Nº 315, de 16 de outubro de 2020	05
Portaria Nº 316, de 16 de outubro de 2020	06
Portaria Nº 317, de 19 de outubro de 2020	07
Portaria Nº 318, de 19 de outubro de 2020	08
Portaria Nº 319, de 19 de outubro de 2020	09
Portaria Nº 320, de 19 de outubro de 2020	10



SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 313, de 16 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.021720/2020-67 originado na Unidade de Liquidação da Despesa - ULD/SOF/DAF/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar o empregado público CHARLES WAGNER MARQUES DE CARVALHO, matrícula Siape nº 2204409, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para fins de licença para atividade política (Lei 7.664/88, artigo 25).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 314, de 16 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.021849/2020-75 originado na Unidade de Contabilidade Fiscal - UCF/SECON/DAF/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar o empregado público JOSUE SILVA RODRIGUES, matrícula Siape nº 2346293, pelo período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, para fins de licença para atividade política (Lei 7.664/88, artigo 25).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 315, de 16 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.023319/2020-61 originado na Unidade de Planejamento - UNIPLA/SUPRIN/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública MÔNICA MARIA GOMES COSTA, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, matrícula Siape 2350825, para responder, pelo cargo de chefe da Unidade de Planejamento, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, ÁLVARO SILVA ANDRADE, matrícula Siape nº 2174274, no período de 13 de outubro de 2020 a 27 de outubro de 2020.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela substituta referida no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 316, de 16 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.034567/2020-38 originado no Setor de Administração - SEAD/DAF/GA/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública CYBELLE ASSUNÇÃO DOS REIS ARAÚJO, Assistente Administrativo, matrícula Siape 2416586, para responder, pelo cargo de chefe da Unidade de Licitações, do Setor de Administração, da Divisão de Administração Financeira, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, VANIA DA SILVA MAIA, matrícula Siape nº 551707, no período de 28 de setembro de 2020 a 06 de outubro de 2020.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela substituta referida no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria-SEI nº 317, de 19 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o Processo nº 23523.036534/2020-22 originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HU-UFMA e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função, decorrente de férias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ERIVAN DOS SANTOS LIMA, Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, matrícula Siape 1618660, para responder, cumulativamente, pelo cargo de chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento do titular em gozo de férias regulamentares, ERIKA CRISTINA PEREIRA BECKMAN, matrícula Siape nº 1548407, no período de 13 de outubro de 2020 a 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo substituto referido no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 318, de 19 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, UG/Gestão: 155010/26443, CNPJ 15.126.437/0004-96, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62);

Considerando o contido na Lei nº 8.443/92, a IN TCU nº 47/2004 e a IN TCU nº 63/2010;

Considerando o Decreto nº 6.976, de 07 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando a Instrução Normativa nº 06, de 31 de outubro de 2009, que disciplina os procedimentos relativos à realização da Conformidade de Gestão;

Considerando a Macrofunção SIAFI 020314, que estabelece os procedimentos relativos ao registro da Conformidade de Registro de Gestão;

Considerando o Processo nº 23523.035190/2020-34 originado no Setor de Contabilidade - SECON/DAF/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos como responsáveis pela realização da Conformidade de Registro de Gestão, Titular e Substituto, no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFMA/EBSERH), UG/Gestão: 155010/26443, CNPJ 15.126.437/0004-96, conforme segue:

Ideann Carlos Machado da Silva, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1060159, CPF: 027.246.673-52 - Titular

Aline Sousa dos Santos, Analista Administrativo - Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1075631, CPF: 040.164.493-67 - Substituto

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 340, de 1º de agosto de 2019, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 33, p. 12, de 05 de agosto de 2019.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 319, de 19 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando o que estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto no 77.052, de 19 de janeiro de 1976 da SNS-MS que dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde.

Considerando a Lei Federal 6.839, de 30 de outubro de 1980 que rege a obrigatoriedade da responsabilidade técnica.

Considerando que a ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 10/08/77.

Considerando as determinações legais e o compromisso de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional com base nos critérios específicos estabelecidos por cada Conselho Regional de cada profissional no exercício de sua profissão.

Considerando a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 01, página 04, de 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades do Responsável Técnico no âmbito dos Serviços do HU-UFMA.

Considerando o Processo nº 23523.035738/2020-46 originado na Unidade Materno Infantil - UMI/DGC/GAS/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA CAVALCANTE MACEDO CANDIDO, Enfermeira, registrada no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MA) sob nº 174973, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), matrícula SIAPE nº 2167956, para Responsável Técnico pela equipe de profissionais da categoria nos campos da assistência à saúde, em atividade na Internação Obstétrica da Unidade Materno Infantil do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria - HU-UFMA nº 33, de 03 de janeiro de 2017, publicada em Boletim de Serviço nº 01, p. 37, de 20 de janeiro de 2017.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria-SEI nº 320, de 19 de outubro de 2020

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.035416/2020-05, originado na Unidade de Contratos - UCONTRA/SEAD/DAF/GA/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 88/2020, que entre si celebram a EBSERH/HU-UFMA e a empresa ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI, cujo objeto é a aquisição e instalação de sistema de minigeração solar com potência instalada de 242,76 KWP no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), conforme especificações e condições constantes do termo de referência e seus encartes:

I. Gestor do Contrato: Ladielson Alves da Silva, matrícula Siape 1451415

II. Fiscal Técnico: Bruno Lindoso da Nóbrega, matrícula Siape 2131068; Camilla Silva Almeida de Oliveira, matrícula Siape 3140227; Thiago dos Santos Maia, matrícula Siape 1804155

III. Fiscal Administrativo: Daniela Lima Leal, matrícula Siape 2346321; Raimunda Pereira Martins, matrícula Siape 2136317; Waldir Maciel Sodré, matrícula Siape 1093894

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar de 08 de outubro de 2020, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES